



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS SANTA TERESA

PORTARIA Nº 342, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 3.281, de 22.11.2017, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, com a delegação de competência pela Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 e considerando consulta ao Conselho de Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Estágio Obrigatório Curricular Supervisionado Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) Campus Santa Teresa, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO
Diretora Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I - PORTARIA Nº 342, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGULAMENTO INTERNO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR SUPERVISIONADO INTERNO DO IFES CAMPUS SANTA TERESA

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 1º O presente Regulamento Interno visa normatizar o estágio obrigatório curricular supervisionado dos cursos técnicos de nível médio e de graduação, que possa ser realizado no Ifes Campus Santa Teresa, caracterizado como estágio interno e definir os procedimentos para sua realização, com base na Lei nº 9.394/1996, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 02/2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Resolução nº 58/2018 do Conselho Superior do Ifes.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

Art. 2º O estágio obrigatório curricular supervisionado, como ato educativo, de que trata este Regulamento Interno, deve estar em conformidade com as diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 3º O Estágio Supervisionado Interno tem por objetivos principais:

- I. O relacionamento dos conteúdos e contextos para dar significado ao aprendizado;
- II. A integração à vivência e à prática profissional ao longo do curso;
- III. A aprendizagem social, profissional e cultural para o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- IV. A participação em situações reais de vida e de trabalho em seu meio;
- V. O conhecimento dos ambientes profissionais;
- VI. As condições necessárias à formação do aluno no âmbito profissional;
- VII. A inclusão do aluno com necessidades específicas no mercado de trabalho.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º O estágio interno a ser realizado no âmbito do Ifes Campus Santa Teresa, deve garantir que as atividades desenvolvidas assegurem o alcance dos objetivos das leis e demais dispositivos legais presentes no art. 1º, deste Regulamento Interno, devidamente aprovado

pelo Coordenador de Curso ou cargo equivalente, observando o percentual da carga horária mínima para estágio estabelecido no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 5º O estágio obrigatório curricular supervisionado interno, a ser realizado no âmbito do Ifes Campus Santa Teresa obedecerá às disposições da Orientação Normativa nº 02/2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Trabalho no Serviço Público para aceitação de estagiários na Administração Pública Federal e da Resolução nº 58/2018 do Conselho Superior do Ifes que regulamenta os estágios dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior.

Art. 6º O estágio obrigatório curricular supervisionado interno será realizado durante o período em que o discente se mantiver matriculado e frequente às atividades pedagógicas do Ifes Campus Santa Teresa e será ofertado preferencialmente ao aluno finalista.

Art. 7º Somente poderão realizar estágio curricular supervisionado interno os discentes que possuírem, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, na data de início de estágio e tiverem cumprido, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do curso, conforme consta nos projetos pedagógicos dos cursos.

Parágrafo único - O discente menor de idade, em qualquer situação, precisará de autorização, por escrito, do(s) pai(s) ou responsável legal para realizar o estágio, conforme consta no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO IV DA OFERTA DE VAGAS E DA INSCRIÇÃO

Art. 8º Caberão aos coordenadores de curso com anuência dos professores das áreas técnicas e após consulta a Coordenadoria Geral de Gestão do Campo e a Coordenadoria de Laboratórios informar a disponibilidade de vagas de estágio a ser ofertada semestralmente e ainda:

I - Informar quais os professores estarão disponíveis para orientação de estágio de acordo com cada vaga ofertada no semestre vigente;

II - Informar para qual habilitação e nível de ensino as vagas estão sendo ofertadas;

III - Garantir, quando possível, a equidade de oferta a fim de não favorecer apenas uma habilitação ou nível de ensino.

Art. 9º Caberão aos professores orientadores em diálogo com as unidades educativas de produção, com os laboratórios do Ifes Campus Santa Teresa e com as áreas de conhecimento técnico, quando da oferta de estágio, informar além do quantitativo de vagas as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno estagiário para cada vaga disponibilizada.

Parágrafo único - O estágio curricular supervisionado interno poderá ser realizado de forma setorial ou multisetorial na Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, Coordenadoria de laboratórios ou em determinada área de conhecimento técnico vinculado a coordenação de maior afinidade.

Art. 10 A especificação das atividades a serem desenvolvidas em cada vaga informada será a mesma que constará no plano de estágio do aluno.

Art. 11 A oferta de vagas de estágio curricular supervisionado interno deverá estar obrigatoriamente vinculada a um Professor Orientador.

§ 1º O Professor indicado como orientador deverá possuir formação na área em que o estágio curricular supervisionado interno será realizado;

§ 2º As informações sobre o quantitativo de vagas, as especificidades sobre as atividades a serem realizadas de cada vaga deverão ser enviadas a Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária nos primeiros 15 (quinze) dias letivos de cada semestre.

Art. 12 A divulgação da oferta de vagas será realizada pela Coordenadoria Geral de Extensão por meio da Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária mediante edital simplificado (Anexo A).

Art. 13 Levando-se em consideração os princípios da Administração Pública representados pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a oferta das vagas de estágio curricular supervisionado interno será divulgada por meio de um edital elaborado pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária que considerará como critérios de seleção e desempate, caso as demandas extrapolem a oferta de vagas, os seguintes itens nesta ordem:

I - O aluno que for finalista;

II - O rendimento acadêmico do discente nos componentes curriculares diretamente relacionados a vaga de estágio curricular supervisionado interno pretendido;

III - O coeficiente acadêmico geral do aluno;

IV - A assiduidade no seu cômputo geral.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO, FORMALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Art. 14 O aluno interessado nas vagas disponibilizadas deverá comparecer à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária até a data prevista no edital de seleção com a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição (Anexo B);

II - Declaração de matrícula ativa;

III - Cópia simples do histórico escolar parcial.

Art. 15 Considerando os critérios de seleção previstos neste Regulamento Interno, a formalização da inscrição somente ocorrerá mediante a apresentação de todos os documentos listados no artigo anterior.

Art. 16 Caberá a Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária a análise da documentação e a divulgação da relação dos alunos contemplados com as vagas estágio curricular supervisionado interno, em conformidade com os critérios de seleção previstos no edital.

Art. 17 Os alunos contemplados com as vagas do edital deverão se apresentar à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária, no período estipulado em edital, para a formalização do estágio, mediante o preenchimento dos seguintes documentos:

I - Plano de Estágio;

II - Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 18 A Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária encaminhará às coordenações de curso a documentação dos alunos selecionados para as vagas disponibilizadas para a devida assinatura.

Art. 19 Para fins de conclusão do estágio o aluno deverá apresentar a Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária os seguintes relatórios:

- I - Um relatório preenchido pelo próprio aluno e assinado pelo professor orientador (Anexo C),
- II - Um relatório preenchido e assinado pelo professor orientador (Anexo D)

Art. 20 Além dos relatórios o aluno também deverá apresentar a folha de ponto referente aos dias estagiados (Anexo E).

Art. 21 Ao concluir as atividades do estágio curricular supervisionado interno o aluno deverá encaminhar os relatórios devidamente assinados e a folha de ponto a Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 22 Denomina-se Professor Orientador de estágio, o servidor do Ifes com formação acadêmica e/ou profissional na área de conhecimento a ser desenvolvida no estágio, a quem compete:

- I - Zelar pelo desenvolvimento acadêmico e divulgar as orientações deste Regulamento Interno e qualquer documento pertinente que esteja sob sua guarda;
- II - Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Estágio, assistindo aos educandos durante o período de realização;
- III - Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio curricular supervisionado interno com as previstas no projeto pedagógico do curso;
- IV - Participar das reuniões de acompanhamento de estágio curricular supervisionado interno agendadas pelo setor responsável;
- V - Fixar e divulgar datas e horários de orientação para os alunos estagiários, compatíveis com o calendário escolar;
- VI - Avaliar os relatórios de estágios curricular supervisionado interno quanto às habilidades e competências necessárias ao desempenho profissional, identificando anormalidades e propondo adequações, devidamente fundamentadas quando necessário;
- VII - Orientar e acompanhar os alunos com necessidades específicas, contribuindo para a sua inserção e o seu desenvolvimento no campo de estágio, com o auxílio e o acompanhamento do Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Específicas (Napne);
- VIII - Acompanhar, simultaneamente, até 06 (seis) estudantes em estágio curricular supervisionado interno.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Art. 23 O responsável técnico é o servidor do Ifes Campus Santa Teresa lotado nas unidades organizacionais que oferecerão o estágio curricular supervisionado interno, tendo a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento das atividades descritas no plano de estágio, a quem compete:

- I - Acompanhar e zelar pelo cumprimento das diferentes etapas do estágio;



- II - Garantir que as atividades previstas no Plano de Estágio de cada discente sejam cumpridas, a fim de que a função pedagógica do estágio seja resguardada;
- III - Verificar as condições da unidade organizacional para o cumprimento das atividades descritas no plano estágio;
- IV - Estabelecer um contato direto com o estagiário para viabilizar as diferentes etapas do estágio curricular supervisionado interno;
- V - Produzir um relatório de frequência e das atividades do estagiário;
- VI - Informar de modo ordinário ao professor o andamento do estágio curricular supervisionado interno e sobre o desempenho do estagiário;
- VII - Agendar reuniões com o professor orientador, estudante e outros responsáveis técnicos para a avaliação do andamento do estágio;
- VIII - Apoiar os alunos com necessidades específicas, contribuindo para acessibilidade nas atividades de estágio curricular supervisionado interno e criando estratégias, juntamente com o professor orientador, para adequar, quando necessário, as atividades do plano de estágio a realidade do setor.

CAPÍTULO VIII DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 24 O início do estágio curricular supervisionado interno para cômputo de carga horária e a carga horária mínima para os cursos do Ifes Campus Santa Teresa serão de acordo com o disposto no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 25 A jornada de estágio será definida de modo a não ultrapassar:

- I. 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de discentes de educação especial na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- II. 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de discentes dos cursos técnicos de nível médio e do ensino superior.

§ 1º No período de férias escolares, se os discentes desejarem integralizarem a carga horária do curso a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 10 da Lei 11.788/2008.

§ 2º O horário do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar.

CAPÍTULO IX DA BOLSA E DO SEGURO DE ESTÁGIO

Art. 26 O estágio curricular supervisionado interno somente será realizado sem ônus ao Ifes Campus Santa Teresa ou ao Ifes, no que concerne a bolsas ou outra forma de contraprestação ao estudante absorvido em seu Programa de Estágio.

Art. 27 O Ifes Campus Santa Teresa contratará, em favor dos seus estudantes estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 A realização do estágio curricular supervisionado interno por parte do discente não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ifes Campus Santa Teresa ou com o Ifes.



Art. 29 A Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária não tem a obrigação de obter a vaga de estágio curricular supervisionado interno para qualquer discente, responsabilizando-se pela mediação junto às coordenadorias de curso do Ifes Campus Santa Teresa no sentido de gerar possibilidades de vagas.

Art. 30 Este Regulamento Interno poderá sofrer alterações sempre que as necessidades didático-pedagógicas e/ou administrativas o exigirem, exigindo-se a manifestação a Coordenadoria Geral de Extensão, das Coordenações de Curso e da Direção de Ensino e a anuência do Conselho de Gestão.

Art. 31 Os casos omissos neste Regulamento Interno serão resolvidos pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e em última instância pela Direção Geral.

Art. 32 O presente Regulamento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.





Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

(Anexo A)

EDITAL Nº XX/20XX, DE XX DE XXXXXX DE 20XX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO,
SUPERVISIONADO INTERNO

A Diretora Geral do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Regulamento Interno do Estágio Obrigatório Curricular Supervisionado Interno do Ifes Campus Santa Teresa, aprovado pela Portaria nº xxx-GD, de xxx, de xxxx de xxxx, torna público o Edital nº XX/2020 contendo as normas e instruções para a Seleção de estudantes interessados na realização de Estágio Obrigatório Curricular Supervisionado no xx semestre de xxxxx.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes nos cursos técnico e superiores - para ocupar XX (tantas vagas) vagas de estágio curricular supervisionado interno a serem realizados nas Unidades Educativas de Produção, Laboratórios e Áreas de Conhecimento Técnico do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa.

A concessão de estágio curricular supervisionado interno não é remunerada e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza. A jornada de atividades de estágio será de no máximo 06 (seis) horas diárias ou no máximo de 30 (trinta) horas semanais, no caso de discentes dos cursos técnicos de nível médio e do ensino superior, compreendendo o período de xx de xxxxxx a xx de xxxxxx e xx de xxxxxx a xx de xxxxxx de xxxx, perfazendo um total de xx horas.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. As vagas disponibilizadas neste edital são as seguintes:

Unidade Educativa/ Laboratório/ Área de Conhecimento	Quantidades de Vagas	Professor Orientador	Atividades a desempenhar	Habilitação e Nível de Ensino
XXXXXX	XX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX
XXXXXX	XX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX
XXXXXX	XX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX
Total			XX vagas	

2.2. Da reserva de vagas

2.2.1. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno serão reservadas 10% a estudante com necessidade específica, conforme Orientação Normativa nº 02/2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2.2. Em caso de inexistência de inscritos para reserva de vaga, os percentuais estabelecidos serão remanejados para a condição de ampla concorrência.

2.3. Para concorrer à vaga de estágio curricular supervisionado interno, o estudante deve estar devidamente matriculado e com a matrícula ativa; já ter 16 (dezesseis) anos completos, no início do estágio e ter cumprido pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso, conforme consta nos projetos pedagógicos dos cursos.

2.3.1. Somente poderá se inscrever para a realização de estágio curricular supervisionado interno o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico dos Cursos Técnicos e de Graduação do Ifes Campus Santa Teresa.

2.3.2. É de responsabilidade do acadêmico comprovar a disponibilidade de horário para realização do Estágio pretendido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrição: xx a xx/xx/xxxx.

3.2. Formas de inscrição/Contatos/Endereço: as inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I) acompanhado dos documentos descritos no item 3.3, a serem entregues na Coordenadoria de Curso na qual o discente está vinculado, nos horários estabelecidos de funcionamento do setor. Em caso de dúvida no preenchimento ou da necessidade de informações adicionais, o acadêmico poderá realizar contato por meio do e-mail (extensão.st@ifes.edu.br) ou procurar pessoalmente a Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária, desde que haja tempo hábil para resposta.

3.3. Documentos necessários:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia simples do Histórico Escolar Parcial;
- c) Declaração de matrícula ativa;
- d) Plano de Estágio (Anexo II);
- e) Termo de Compromisso de Estágio (Anexo III)

3.4. O candidato com necessidade específica deverá apresentar, juntamente com os documentos listados no item 3.3 um laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a necessidade específica se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações, ou uma declaração emitida pelo NAPNE do Ifes Campus Santa Teresa que ateste e identifique o tipo e as particularidades da necessidade específica que o discente possui.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma definido no item 9.

4.2. Meios de avaliação: Os candidatos serão classificados considerando nesta ordem os seguintes critérios:

I - A condição do aluno ser finalista;

II - O rendimento acadêmico do discente nos componentes curriculares diretamente relacionados a vaga de estágio pretendida por ele;

III - O coeficiente acadêmico geral do aluno;

IV - A assiduidade no seu cômputo geral.

5. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. O candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo, se:

- a) Apresentar, em qualquer situação, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

6. DO RESULTADO

6.1. Data e local de divulgação do resultado: xx/xx/xxxx no site do Ifes *Campus* Santa Teresa.

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos ao Processo Seletivo para Estágio Curricular Obrigatório Interno pelo e-mail: extensão.st@ifes.edu.br a ser julgado pela banca avaliadora composta por um representante da Coordenadoria Geral de Extensão do Campus Santa Teresa, um Coordenador de Curso e um Responsável Técnica indicados pela Direção Geral.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.

7.3. Data, local e meio de divulgação da análise do recurso do resultado preliminar: xx/xx/xxxx, no site do Ifes Campus Santa Teresa.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária para celebração o Termo de Compromisso e preenchimento e apresentação dos demais documentos, se necessário.

9. DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Divulgação do Edital	
Realização das Inscrições	
Homologação das Inscrições	
Realização da Seleção	
Divulgação do Resultado Preliminar	
Apresentação de Recurso	
Resultado de Recurso	
Divulgação de Resultado Definitivo	
Celebração do Termo de Compromisso	
Início do Estágio	

Santa Teresa, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor(a) Geral





Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

(Anexo B)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO
Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária

EDITAL Nº ____/____ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO INTERNO SUPERVISIONADO NÃO REMUNERADO			
I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):			
Nome: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____	RG: _____	CPF: _____	
Endereço Residencial: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefones: Residencial: () _____		Celular: () _____	
E-mail: _____			
II – INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA			
Curso: _____			
Período ou série: _____			
Matrícula: _____	Turno do Curso: () Matutino () vespertino () Integral () Noturno		
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência?			
() Não	() Sim Deficiência visual () Deficiência auditiva () Deficiência física () Deficiência intelectual () Deficiência múltipla () Outra(s): _____		
III – MARQUE O SETOR PARA O QUAL DESEJA CONCORRER A VAGA DE ESTÁGIO			
() Apicultura	() Bovinocultura	() Produção Vegetal	() Ovinocultura
() Suinocultura	() Laboratório de Cerâmica		

Santa Teresa, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

(Anexo C)

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES: ESTAGIÁRIO(A)
[preenchido pelo(a) aluno(a)]

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A):					
Matrícula: _____	Nome: _____				
Telefone: () _____	E-mail: _____				
DADOS DO ESTÁGIO:					
Empresa: _____					
Supervisor(a): _____					
E-mail do supervisionado: _____					
Início: __/__/____ Fim: __/__/____			Setor: _____		
AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:					
Marque com um "X" a opção escolhida a respeito dos assuntos abordados abaixo Legenda: I = Insuficiente R = Regular B = Bom MB = Muito Bom O = Ótimo	CONCEITO				
	I	R	B	MB	O
Em relação ao ambiente de trabalho na empresa, avalie:					
Instalações (sanitárias, refeitório, ventilação, etc)					
Equipamentos utilizados					
Segurança no trabalho					
Relacionamento interpessoal					
Clima organizacional					
Avaliação geral das atividades laborais					
Contribuição técnica para o seu crescimento pessoal e profissional					
Aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso					
Sua opinião sobre a integração do curso com o trabalho					
Como julga sua capacidade profissional frente ao mercado de trabalho					
Sua participação como estagiário					
Em relação ao acompanhamento de estágio, avalie:					
Assistência e orientação do supervisor do estágio					
Supervisão e acompanhamento do seu estágio pelo Professor Orientador (Ifes)					



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

(Anexo C - continuação)

1. Obtenção do estágio?

() Pelo Ifes () Pelo (a) Aluno (a)

2. A empresa oferece capacitação profissional? () Sim () Não () Não para estagiário

3. Pretende continuar atuando na área? () Sim () Não

Motivo: _____

4. A empresa deu alguma perspectiva de sua contratação como empregado(a)?

() Sim () Não () Talvez futuramente

5. Especifique os pontos positivos, negativos e as dificuldades, caso existam, encontradas durante o desenvolvimento do seu estágio:

6. Mencione a contribuição técnica e o crescimento pessoal que o estágio lhe proporcionou:

7. Quanto ao Curso, a formação oferecida ao estagiário:

() Ultrapassa as exigências da formação profissional;

() Satisfaz as exigências da formação profissional;

() Não satisfaz as exigências da formação profissional.

8. Sugestões:

Santa Teresa, ____/____/____

ASSINATURA DO (A) ESTAGIÁRIO (A)

CPF: _____

PREENCHIDO PELA EMPRESA

Concordo com o teor deste relatório

Discordo com o teor deste relatório.

Motivo: _____

Santa Teresa /ES ____/____/____

UNIDADE CONCEDENTE
(ASSINATURA E CARIMBO)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

(Anexo C - continuação)

PREENCHIDO PELO IFES

Reservado à REC

Observação:

Parecer do orientador do estágio:

- Aprovo o teor deste relatório
 Aprovo com ressalvas o teor deste relatório.

Ressalva(s): _____

- Reprovo o teor deste relatório.

Motivo: _____

Santa Teresa, ____/____/____

ORIENTADOR DO ESTÁGIO
(ASSINATURA E CARIMBO/SIAPE)

RESERVADO À REC

Recebido em: ____/____/____

Por: _____

Cadastrado no sistema acadêmico em: ____/____/____

Por: _____

Santa Teresa, ____/____/____

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(ASSINATURA E CARIMBO/SIAPE)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

(Anexo D)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS
[preenchido pelo(a) supervisor(a) do(a) empregado(a)]

Dados da empresa*:

Razão Social/ Nome** : _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

E-mail: _____

CEP: _____ Telefone: _____ CNPJ/ITR: _____

Representante Legal: _____ Cargo: _____

Registro Profissional** : _____ Licença Municipal** : _____

*no caso de aluno autônomo, indicar dados do contratante / **Em caso de profissional liberal de nível superior

Tipo de Vínculo Profissional:

() Empregado(a) ou Servidor(a) () Proprietário(a) ou Sócio(a) de Empresa () Membro de Empresa Júnior () Autônomo (a)

Identificação do(a) Aluno(a) Empregado(a) e Supervisor(a):

Matrícula: _____ Nome: _____

Admitido em: ___/___/_____ Cargo: _____

Supervisor(a) do(a) Empregado(a)*: _____

E-mail do Supervisor(a) do(a) Empregado(a)*: _____

*no caso de aluno autônomo, indicar dados do contratante.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

(Anexo D - continuação)

Análise do(a) Profissional:

Marque com um "X" a opção escolhida a respeito dos assuntos abordados abaixo Legenda: I = Insuficiente R = Regular B = Bom MB = Muito Bom O = Ótimo	CONCEITO				
	I	R	B	MB	O
Pontualidade: é cumpridor do horário estabelecido pela empresa.					
Assiduidade: está sempre presente nos trabalhos e atos programados.					
Motivação: engaja-se nas tarefas com interesse e gosto.					
Iniciativa: toma medidas adequadas em ocasiões oportunas, visando uma solução rápida.					
Relacionamento: relaciona-se com as pessoas de modo adequado.					
Adaptabilidade: ajusta-se apropriadamente a novos problemas e situações.					
Cooperação: trabalha harmoniosamente com os outros para atingir um fim comum.					
Objetividade: seleciona dentre várias possibilidades o essencial para atingir uma determinada meta.					
Produtividade: demonstra qualidade e eficiência na realização das tarefas que lhe são atribuídas.					
Empatia: capacidade de se identificar afetivamente com os outros, colocando-se em seu lugar, experimentando seus sentimentos.					
Flexibilidade: admite e respeita opiniões contrárias às suas.					
Criatividade: desenvolve novas ideias, dá soluções diferentes e/ou aperfeiçoa as já existentes.					
Equilíbrio emocional: é estável em suas reações, com ausência de flutuações emocionais de grande intensidade.					
Conceito Final: Avaliação geral do empregado.					



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

(Anexo D - continuação)

Análise do Ifes Campus Santa Teresa:

1. Quanto ao Curso, a formação oferecida ao(a) aluno(a):
() Ultrapassa as exigências da formação profissional
() Satisfaz as exigências da formação profissional
() Não satisfaz as exigências da formação profissional.
(Neste caso, relate abaixo em que aspectos o curso não atende às exigências de formação profissional)

2. Apresente quaisquer observações ou sugestões que julgar necessárias para o aprimoramento da formação profissional e humana dos nossos alunos:

3. A empresa ofertaria vagas de estágio e/ou emprego, de acordo com suas possibilidades, para alunos do Ifes **Campus Santa Teresa**? () Sim () Não

4. A empresa conhece as instalações do Ifes **Campus Santa Teresa**? () Sim () Não

5. Gostaria de agendar um momento futuro para um diálogo, em sua empresa ou no Ifes, a fim de estudar a possibilidade de parcerias? () Sim () Não () Já temos parceria
Se sim, indique o melhor período, dia e/ou horário:

Assinatura e Carimbo do(a) Supervisor(a) de Estágio

_____, ___/___/_____

Assinatura e Carimbo do(a) Representante Legal da
Unidade Concedente



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

(Anexo E)

FOLHA DE PONTO DO ESTAGIÁRIO(A)

Estagiário(a): _____ Matrícula: _____

Unidade Concedente: _____

Supervisor(a) de Estágio: _____

Horário: ____:____ às ____:____ e ____:____ às ____:____

Mês: _____ de _____

Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Horas Realizadas	Rubrica do Estagiário
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Total de horas de estágio realizadas no mês: _____

Assinatura do Estagiário(a)

Assinatura e Carimbo do Supervisor(a) de Estágio